

Resolução nº : 18254/98  
Protocolo nº : 16595/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ  
Interessado : ROSILY MARIA MOURO LEITE  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 30654/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência